

Curitiba, 23 de novembro de 2023.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 29/2023 – RPE – ID 1026938

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação - AÇÚCAR REFINADO E ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 02 (dois) Lotes..

A abertura das propostas ocorreu a partir das 9:30 do dia 22/11/2023. Confira-se o resumo do lote após a fase de disputa, negociação e ajuste de proposta:

LOTE	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 8.244,00	Arrematante
2	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Nota: O único participante do lote 02 foi desclassificado em razão de a propostas, mesmo após fase de negociação, permanecer acima do orçamento estimado da licitação (sigiloso).

Foi realizada tentativa de negociação com a vencedora, a qual restou infrutífera. A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3ucowpjp2923>, informado na capa do edital. A análise das propostas foi realizada pela DVLA, consoante o teor da Nota Técnica nº 26/2023 (mov. 60), abaixo transcrita:

Referência: LP nº 29/2023 – RPE – SRP – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR E ADOÇANTE – **Análise de Propostas** - SID nº 20.834.974-0.

Trata-se da Nota Técnica para análise da proposta comercial que foi encaminhada pela empresa: **VILLAS Comercio de Produtos Alimentícios LTDA** - CNPJ: 42.671.235/0001-55 - arrematante do lote 1, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	OBJETO	VALOR PROPOSTO após os lances e negociações	Valor da Proposta após ajuste	Análise
1	VILLAS Comercio de Produtos Alimentícios LTDA	Açúcar Refinado – 5Kg	R\$ 8.247,00 (fl. nº 196/ Mov. nº 45)	R\$ 8.244,00 (fl. nº 226/ Mov. nº 58)	Proposta atende ao Edital

Passa-se, portanto, à análise dos documentos de habilitação:

LOTE 01				
ARREMATANTE	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	49	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—

REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	51	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM	51	10/02/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	51	19/12/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 3, 3.1.	Certidão Negativa de Falência	SIM	52	13/11/2024
DECLARAÇÕES				
Item 4.1 do edital	Declaração de Sujeição ao edital	SIM	57	Não se aplica
Item 4.2 do edital	Declaração de ME/EPP	SIM	57	Não se aplica

Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados ao processo.

Assim, considerando o teor da Nota Técnica emitida pela DVLA e da análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se que a **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** cumpriu os requisitos do edital, razão pela qual deve ser **HABILITADA**.

CLASIFICAÇÃO:

LOTE	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 8.244,00	Arrematante
2	FRACASSADO	FRACASSADO	HABILITADA

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: **86.2023LP29.2023DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 23/11/2023 16:23 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 23/11/2023 16:24 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 23/11/2023 16:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.834.974-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 23/11/2023 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7f277903982121fb4fbe73ae14880f1b.